



## GUIA DO PARTICIPANTE

V.1.1 (28/04/2022)

O presente Guia do Participante tem como objetivo estabelecer as normas e condições referentes à candidatura, critérios de elegibilidade, processo de seleção e obrigações dos participantes nas mobilidades do consórcio.

## 1 – INTRODUÇÃO

O Erasmus+ é o programa da UE nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto para o período de 2021-2027.

No âmbito deste programa, o CFAE Bragança Norte apresentou, em 2021, uma candidatura à acreditação, como coordenador, de um consórcio de mobilidade Erasmus+ para a AÇÃO-CHAVE 1 - MOBILIDADE INDIVIDUAL PARA FINS DE APRENDIZAGEM.

“Prevê-se que as ações apoiadas ao abrigo desta ação-chave produzam efeitos positivos e duradouros para os participantes e organizações participantes envolvidas, bem como para os sistemas de políticas em que as atividades estão enquadradas.” (Guia do Programa Erasmus+, Versão 1 (2022): 24-11-2021, pág. 38)

Por seu lado, o Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, institui um novo modelo de formação contínua, com vista à melhoria da qualidade de desempenho docente, centrado nas prioridades das escolas e no desenvolvimento profissional dos docentes.

Neste contexto, o consórcio, constituído, em sede de candidatura no âmbito da Ação-Chave 1 do programa Erasmus+, por oito agrupamentos de escolas – Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais, Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Agrupamento de Escolas de Macedo de cavaleiros, Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, Agrupamento de Escolas de Mogadouro e Agrupamento de Escolas de Vimioso, priorizou os seguintes eixos de intervenção:

| EIXO 1   | EIXO 2   | EIXO 3   | EIXO 4   |
|--|--|--|--|
| Mudança nas metodologias de ensino e de avaliação  | Inclusão: promoção de uma escola de sucesso para todos   | Melhoria das competências em línguas estrangeiras  | Reforço e/ou promoção da dimensão europeia e internacionalização   |
| <p>Objetivo 3 - Capacitar, pelo menos, 1% do n.º total de docentes, até ao total de 7% no último ano do projeto, para a integração pedagógica na sala de aula de metodologias dinâmicas de ensino/aprendizagem diversas.</p> <p>Objetivo 4 - Reforçar as competências digitais dos docentes e dos alunos, para integrar o digital nas dinâmicas de ensino-</p> | <p>Objetivo 1 - Desenvolver práticas pedagógicas diferenciadoras, no âmbito da Educação Inclusiva, que promovam o sucesso escolar de todos os alunos, aumentando 1% ano, em relação ao ano de implementação do projeto</p> | <p>Objetivo 2 - Desenvolver competências linguísticas e culturais dos docentes e alunos, com reflexo no número de projetos internacionais, aumentando o sucesso em 2%/ano dos alunos na disciplina língua estrangeira.</p> | <p>Objetivo 6 - Aumentar em, pelo menos, 50% a mobilidade de gestão intermédia e superior, com vista a melhorar a organização escolar/curricular, atingindo objetivos estratégicos no âmbito da internacionalização.</p> |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <p>aprendizagem - 90% dos docentes nos níveis 2 e 3 de proficiência no final do plano.</p> <p>Objetivo 5 - Capacitar, pelo menos, 33% dos docentes, em relação ao número total de professores, para a implementação da avaliação formativa como modalidade predominante no processo de avaliação pedagógica.</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|

O CFAE Bragança Norte, como entidade coordenadora, disponibilizará informação atualizada sobre o consórcio no endereço <http://cfaebn.ipb.pt/>

## 2 - ATIVIDADES DE MOBILIDADE

Estão previstas, no âmbito do projeto e ao longo da sua duração temporal – **1 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2027** - cerca de 325<sup>1</sup> mobilidades para elementos dos quadros dos oito agrupamentos e do centro de formação, que formam este consórcio.

| Ano           | Número estimado de mobilidades |
|---------------|--------------------------------|
| 1 (2022/2023) | 45                             |
| 2 (2023/2024) | 70                             |
| 3 (2024/2025) | 70                             |
| 4 (2025/2026) | 70                             |
| 5 (2026/2027) | 70                             |

O projeto inclui todos os tipos de mobilidade<sup>2</sup> previstos para a Chave 1 do Erasmus+, para fins de aprendizagem:

- **Acompanhamento no posto de trabalho (job shadowing)** (2 a 60 dias)
- **Cursos e formação** (2 a 30 dias, no máximo 10 dias de propinas por participante)
- **Missões de ensino** (2 a 365 dias)

Além da mobilidade física, todas as atividades de mobilidade do pessoal podem ser combinadas com atividades virtuais. As durações mínima e máxima especificadas acima aplicam-se à componente de mobilidade física.

**Acompanhamento no posto de trabalho (*job shadowing*):** os participantes podem passar um período numa organização de acolhimento noutro país com o objetivo de aprender novas práticas e de desenvolver novas ideias através da observação e da interação com os seus pares, peritos ou outros profissionais no seu trabalho quotidiano na organização de acolhimento.

**Cursos e formação:** os participantes podem beneficiar de um curso estruturado ou de um tipo semelhante de formação ministrada por profissionais qualificados e baseada num programa de aprendizagem definido previamente e em resultados da aprendizagem. A formação deve envolver participantes de, pelo menos, dois países diferentes e deve permitir que os participantes interajam com outros aprendentes e com os formadores. As atividades totalmente passivas como a compreensão auditiva e as palestras, discursos ou conferências em massa, não beneficiam de apoio.

**Missões de ensino ou formação:** os participantes podem passar um período a lecionar ou a ministrar formação a aprendentes numa organização de acolhimento noutro país, como forma de aprendizagem através da execução das suas tarefas e da troca de opiniões com os pares.

**Peritos convidados:** as escolas podem convidar formadores, professores, peritos políticos ou outros profissionais qualificados do estrangeiro que podem ajudar a melhorar o ensino e a aprendizagem na escola de acolhimento. Por exemplo, os peritos convidados podem

<sup>1</sup> Número previsto em candidatura, que pode sofrer alteração com o decorrer do projeto.

<sup>2</sup> Os candidatos devem estar conscientes de que todos os prestadores de cursos são totalmente independentes do Programa Erasmus+ e trabalham como prestadores de serviços num mercado livre. Como tal, a escolha dos cursos e formação é da responsabilidade da organização candidata.

ministrar formação ao pessoal da escola, demonstrar novos métodos de ensino ou ajudar a transferir boas práticas de organização e gestão

| Ano           | Total | <i>job shadowing</i> | Curso de formação | Missão de ensino | Peritos convidados |
|---------------|-------|----------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| 1 (2022/2023) | 45    | 16                   | 29                |                  |                    |
| 2 (2023/2024) | 70    |                      |                   |                  |                    |
| 3 (2024/2025) | 70    |                      |                   |                  |                    |
| 4 (2025/2026) | 70    |                      |                   |                  |                    |
| 5 (2026/2027) | 70    |                      |                   |                  |                    |

### CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

Os participantes elegíveis incluem professores, dirigentes escolares e todos os outros peritos não docentes e pessoal que trabalha no ensino escolar.

O pessoal não docente elegível inclui pessoal que trabalha em escolas (assistentes operacionais e técnicos, conselheiros pedagógicos, psicólogos, etc.).

Os participantes devem estar a trabalhar na organização de envio ou devem trabalhar regularmente com a organização de envio para ajudar a executar as principais atividades da organização.

#### a) Acompanhamento no posto de trabalho (*Job shadowing*)

##### DESTINATÁRIOS:

O projeto prevê, para 2022/2023, cerca de 16 mobilidades para Acompanhamento no posto de trabalho (*Job Shadowing*) para docentes das entidades do consórcio, os quais serão indicados pelos respetivos agrupamentos. Os temas, as entidades de acolhimento e os países de destino terão de ser previamente aprovados pelo Coordenador do Consórcio.

##### SUB-CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

Foram definidos os seguintes critérios de elegibilidade para os docentes a ser indicados pelas entidades do consórcio:

- Ser docente de qualquer área curricular e nível de ensino a exercer funções num dos agrupamentos que integram o consórcio;
- Ter proficiência, pelo menos nível A2, na língua do país de acolhimento ou/e na língua oficial do curso / evento formativo, suficientes para poder recolher e partilhar experiências;
- Estar motivado para mudar e aperfeiçoar as suas competências profissionais e linguísticas;
- Aceitar o regulamento e as condições de participação;
- Assinar um compromisso de disseminação das aprendizagens/experiências no agrupamento de origem, obrigatoriamente, e em outros agrupamentos do consórcio, de preferência;

• Entregar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação, em conformidade com os requisitos da tipologia da mobilidade:

- ✓ Manifestação de interesse
- ✓ Contrato
- ✓ Relatório da mobilidade realizada
- ✓ Projeto de disseminação das aprendizagens/experiências

## **b) Curso e formação**

DESTINATÁRIOS:

O projeto prevê, para 2022/2023, cerca de 29 mobilidades para cursos de formação para docentes e não docentes do quadro das entidades do consórcio, os quais serão indicados pelos respetivos agrupamentos. Os temas, as entidades de acolhimento e os países de destino terão de ser selecionadas de entre as propostas apresentadas pelo Coordenador do Consórcio, e construídas em colaboração entre todos os membros do consórcio. Os agrupamentos que integram o consórcio podem, ainda, encontrar entidades de acolhimento e países de destino, de acordo com os temas da candidatura, em colaboração com o coordenador do consórcio, possibilitando, desta forma, a participação em cursos, que, entretanto, surjam, mais adequados aos objetivos do projeto.

---

### **Temas prioritários**

- Abordagens pedagógicas: Project-based Learning e Learning Design;
  - Medidas inclusivas: diferenciação pedagógica e práticas de avaliação promotoras de sucesso;
  - Trabalho colaborativo e transdisciplinar;
  - STEAM;
  - Metodologias de ensino e avaliação inovadoras;
  - Pedagogias em ambientes inovadores e inclusivos;
  - CLIL (Content-LanguageIntegrated Learning: Aprendizagem Integrada de Conteúdo e Língua);
  - Prática docente reflexiva e supervisão pedagógica.
- 

SUB-CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

Foram definidos os seguintes critérios de elegibilidade para os docentes a ser indicados pelas entidades do consórcio:

- Ser docente de qualquer área curricular e nível de ensino ou pessoal não docente a exercer funções num dos agrupamentos que integram o consórcio;
- Ter proficiência, pelo menos nível A2, na língua do país de acolhimento ou/e na língua oficial do curso / evento formativo, suficientes para poder recolher e partilhar;

- Estar motivado para mudar e aperfeiçoar as suas competências profissionais e linguísticas;
- Aceitar o regulamento e as condições de participação;
- Assinar um compromisso de disseminação das aprendizagens/experiências no agrupamento de origem, obrigatoriamente, e em outros agrupamentos do consórcio, de preferência;
- Entregar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação, em conformidade com os requisitos da tipologia da mobilidade:
  - ✓ Manifestação de interesse
  - ✓ Contrato
  - ✓ Relatório da mobilidade realizada
  - ✓ Projeto de disseminação das aprendizagens/experiências

### **c) Missão de ensino**

#### DESTINATÁRIOS

Esta modalidade consiste na implementação de um plano de aula/unidade através da lecionação numa escola parceira no estrangeiro.

#### SUB-CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

Foram definidos os seguintes critérios de elegibilidade para os docentes candidatos à Missão de Ensino:

- Ser docente de qualquer área curricular e nível de ensino a exercer funções num dos agrupamentos que integram o consórcio;
- Ter um elevado (e comprovado) nível de competências linguísticas na língua do país de acolhimento;
- Estar motivado para mudar e aperfeiçoar as suas competências profissionais e linguísticas;
- Aceitar o regulamento e as condições de participação;
- Apresentar um plano de lecionação com boas práticas, elaborado em conjunto com a instituição de acolhimento, e capacidade para trocar conhecimentos e desenvolver, com colegas do país de acolhimento, um modelo de observação colaborativa de aulas;
- Entregar, nos prazos estabelecidos nos convites para submissão de candidatura, toda a documentação, em conformidade com os requisitos da tipologia da mobilidade:
  - ✓ Manifestação de interesse
  - ✓ Contrato
  - ✓ Plano de lecionação (para enviar à escola de acolhimento e com ela elaborado)
  - ✓ Ficha de avaliação do plano

### 3 - PROCESSO DE CANDIDATURA

A abertura das candidaturas às mobilidades será divulgada na página eletrónica do CFAE Bragança Norte (cfaebn.ipb.pt) e dos Agrupamentos de Escolas integrados no consórcio.

Para o ano 1 (2022/2023) foi definida uma distribuição de atividades/mobilidades por agrupamento de escolas, expressa na tabela seguinte:

| <b>Agrupamento</b>            | <b>Jobshadowing</b> | <b>Curso de formação</b> |
|-------------------------------|---------------------|--------------------------|
| Agrup. Abade de Baçal         | 2                   | 4                        |
| Agrup. D. Afonso III, Vinhais | 2                   | 3                        |
| Agrup. Emídio Garcia          | 2                   | 6                        |
| Agrup. Macedo de Cavaleiros   | 2                   | 4                        |
| Agrup. Miguel Torga           | 2                   | 4                        |
| Agrup. Miranda do Douro       | 2                   | 3                        |
| Agrup. Mogadouro              | 2                   | 3                        |
| Agrup. Vimioso                | 2                   | 2                        |

Cada agrupamento selecionará e indicará ao coordenador do consórcio os participantes nas diversas atividades/mobilidades. Estas devem ter em conta o contributo para a prossecução dos objetivos e prioridades do agrupamento/consórcio e o impacto da mobilidade na consecução dos objetivos do projeto.

Caso um ou mais agrupamentos não preencham as suas vagas disponíveis, estas serão redistribuídas em reunião do consórcio, por um Júri de seleção.

O Júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria qualificada, cabendo, em caso de empate, ao Presidente do Júri, o voto de qualidade.

Composição do Júri de Seleção:

- ✓ Diretor do CFAE Bragança Norte (Presidente do Júri);
- ✓ Os elementos do EAME+ (Equipa de Apoio à Mobilidade Erasmus+) dos Agrupamentos de Escolas integrados no consórcio (dois por agrupamento).

A candidatura apresentada implica a aceitação das normas e condições descritas no presente Guia do Participante.

**EQUIPA DE APOIO ÀS MOBILIDADES ERASMUS+ (EAME+)**

| <b>Agrupamento</b>            | <b>Nome</b>  |
|-------------------------------|--|
| <b>Abade de Baçal</b>         | - Rui Gonçalves<br>- Luísa Diz Lopes                             |
| <b>D. Afonso III, Vinhais</b> | - Rui Correia<br>- Lúcia Guerra                                  |
| <b>Emídio Garcia</b>          | - Luísa Fernandes<br>- Maria João Ramos                          |
| <b>Macedo de Cavaleiros</b>   | - Paulo Duarte da Silva Dias<br>- Artur Henrique Martins         |
| <b>Miguel Torga</b>           | - Fátima Fernandes<br>- Margarida Marques                        |
| <b>Miranda do Douro</b>       | - Rosa Martins<br>- António Bárbolo Alves                        |
| <b>Mogadouro</b>              | - Irene Mafalda Eiriz Rocha<br>- Ana Cristina Alves C. Rodrigues |
| <b>Vimioso</b>                | - Odete Maria Ramos Fernandes<br>- Licínio Ramos Martins         |